



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 180, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023. (Republicada)

PRORROGA OS TRABALHOS DA
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE
BENS PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

Considerando o disposto no art. 3º da [Portaria CMI nº 096/2023](#),
que dispõe sobre o prazo de conclusão dos trabalhos da
Comissão de Inventário de Bens públicos da Câmara Municipal
de Itapemirim,

Considerando, após reunião entre a Comissão de Inventário,
Diretoria e Presidência desta Casa de Leis, quanto a
necessidade de revalidação do Inventário geral de bens
patrimoniais, realizado no ano de 2023,

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da
Comissão de Inventário de bens públicos da Câmara Municipal
de Itapemirim, constante na [Portaria CMI nº 096/2023](#), para **até
30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação desta portaria.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 1º de novembro de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente
Biênio 2023/2024

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280